



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARAS

GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ: 07.598.626/0001-90 - CGF: 06.920.257-5

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 886, DE 05 DE JUNHO DE 2024

ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA
PROTOCOLO Nº 6907
Livro nº 004
Data 27.10.2024
Folha 025
Encarregado

*"DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DO
LOGRADOURO PÚBLICO MARIA
MIRTES FONTENELE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS".*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALCÂNTARAS**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais. Faço saber que a Câmara Municipal de Alcântaras aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de RUA MARIA MIRTES FONTENELE a rua sem denominação no Bairro Espírito Santo em nossa cidade, situada em perpendicular à rua ALEXANDRO ALBUQUERQUE, tendo início na Rua ALEXANDRO ALBUQUERQUE, até a Rodovia Estadual, CE -241, no setor conhecido como Machados.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta lei correrão à conta das dotações

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARAS, em 05 de junho de 2024.


JOAQUIM FREIRE CARVALHO

PREFEITO MUNICIPAL DE ALCÂNTARAS

